



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

LEI Nº 1.189 DE 05 DE JULHO DE 2017.

**Ementa: RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PARA
O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO IPANEMA – CONDRI – E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o protocolo de intenções do Consórcio para o desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de Delmiro Gouveia no consórcio citado.

§ 1º - Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no caput, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, bem como seus Anexos, serão considerados textos legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a reestruturar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos anexos, aprovada para o exercício financeiro 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), adequando-a a modificação da estrutura administrativa constante desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de julho de 2017.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL


JOSÉ MARCONI FREIRE

Secretário de Administração e Recursos Humanos